



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 03/2026
De 30/01/2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALDINEI DE PAULA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.665, de 27/01/2016, que instituiu o Auxílio-Alimentação para os servidores do Poder Legislativo Municipal, e no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.098, de 18/09/2025, que instituiu o Auxílio-Alimentação aos agentes políticos da Câmara Municipal de Pedralva

Considerando o transcurso do período de 12 meses desde a última atualização do valor do benefício do Auxílio-Alimentação, originalmente definido pelo art. 1º da Lei 1.665/2016, sendo o valor anterior de R\$ 301,49 por mês, que vigorou a partir de 1º de janeiro de 2025;

Considerando que a Lei nº 1.665/2016 prevê a atualização monetária atual do valor deste benefício, de acordo com o índice inflacionário do IPCA do IBGE;

RESOLVE:

Promover a atualização monetária do valor do Auxílio-Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pedralva, com base no índice do IPCA do IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024 (4,26%), passando o seu valor mensal a ser de R\$ 329,51 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) a partir do mês de janeiro de 2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Pedralva, 30 de janeiro de 2026.

Valdinei de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva - MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº 1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 30 de janeiro de 2026.

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Apuração do IPCA)

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIACÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2025	JAN	7111,86	0,16	1,07	2,07	0,16	4,56
	FEV	7205,03	1,31	2,00	3,42	1,47	5,06
	MAR	7245,38	0,56	2,04	3,55	2,04	5,48
	ABR	7276,54	0,43	2,32	3,41	2,48	5,53
	MAI	7295,46	0,26	1,26	3,28	2,75	5,32
	JUN	7312,97	0,24	0,93	2,99	2,99	5,35
	JUL	7331,98	0,26	0,76	3,10	3,26	5,23
	AGO	7323,91	-0,11	0,39	1,65	3,15	5,13
	SET	7359,06	0,48	0,63	1,57	3,64	5,17
	OUT	7365,68	0,09	0,46	1,23	3,73	4,68
	NOV	7378,94	0,18	0,75	1,14	3,92	4,46
	DEZ	7403,29	0,33	0,60	1,24	4,26	4,26

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.